Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br
Protocolo N.º 0599-2011
Documento Publicado Afixação Nesta Data
29/09/2011 08:37:00
Edna Huss Garcia

LEI Nº 606/2011, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 557/2010 de 18 de junho de 2010, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 4º desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para suplemento das seguintes dotações orçamentárias

(+) Crédito Adicional Suplementar			R$ (Reais)
.01		**Câmara Municipal**	
01.01		**Manutenção do Poder Legislativo**	
01.031.0001.2.0001 – Manutenção do Poder Legislativo			
.(0007)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 4.000,00
.(0009)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R$ 3.000,00
.(0010)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 3.000,00
.02		**Poder Executivo**	
02.52		**Departamento de Governo**	
04.122.0002.2.0004 – Administração e Finanças			
.(0031)	3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 15.000,00
02.53		**Depto. De Obras e Serviços Urbanos**	
15.452.0005.2.0005 – Manutenção dos Serviços Urbanos			
.(0053)	3.3.90.39	Material de Consumo (FR 01)	R$ 15.000,00

26.782.0006.2.0007 – Manut. De Maquinas, Tratores e Caminhões			
.(0070)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 9.000,00
11.334.0009.1.0008 – Construção de Galpão de Estrutura Metálica			
.(0308)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R$ 7.000,00
02.54		**Depto. De Educação, Cultura e Esporte**	
12.361.0007.2.0011 – Ensino Fundamental			
.(0100)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 25.000,00
12.361.0007.2.0012 – Transporte de Alunos da Educação Básica			
.(0117)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 5.000,00
12.365.0007.2.0015 – FUNDEB – Magistério – Ensino Infantil			
.(0131)	3.1.90.13	Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil (FR 02)	R$ 3.000,00
27.812.0008.2.0018 – Manutenção das Atividades Desportivas			
.(0154)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 3.000,00
12.364.0009.2.0019 – Transporte Escolar – Ensino Superior			
.(0161)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 12.000,00
.(0163)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 8.000,00
02.55		**Departamento de Saúde**	
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica			
.(0185)	3.3.90.39	Material de Consumo (FR 05)	R$ 15.000,00
		TOTAL	**R$ 127.000,00**

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelo artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações			R$ (Reais)
02		**Poder Executivo**	
02.51		**Gabinete do Prefeito**	
04.122.0003.2.0002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
.(0012)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil (FR 01)	R$ 5.000,00
.(0020)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R$ 1.416,00
08.244.0004.2.0003 – Fundo Social de Solidariedade			
.(0027)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 600,00
.(0028)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 600,00
02.53		**Depto. De Obras e Serv. Urbanos**	
15.452.0005.2.0005 – Manutenção dos Serviços Urbanos			
.(0045)	3.3.90.14	Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil (FR 01)	R$ 30.000,00
.(0054)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R$ 395,00
26.782.0006.2.0006 – Manutenção das Estradas Vicinais			
.(0056)	3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R$ 4.000,00
26.782.0006.2.0007 – Manut. De Máq. Tratores e Caminhões			

.(0063)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil (FR 01)	R$ 7.000,00
.(0064)	3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 500,00
	02.54	**Depto. De Educação, Cultura e Esporte**	
12.365.0007.2.0008 – Manutenção de Creche			
.(0079)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R$ 4.000,00
12.365.0007.2.0009 – Manutenção do Ensino Pré Escolar			
.(0080)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil (FR 01)	R$ 1.200,00
.(0081)	3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 500,00
.(0082)	3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil (FR 01)	R$ 500,00
12.361.0007.2.0011 – Ensino Fundamental			
.(0103)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R$ 6.000,00
12.361.0007.2.0012 – Transporte de Alunos da Educação Básica			
.(0118)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R$ 6.754,47
.(0288)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 05)	R$ 4.000,00
	02.55	**Depto de Saúde**	
10.302.0011.2.002 – Atenção de Media e Alta Complex. Amb. E Hosp.			
.(0292)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 4.000,00
.(0193)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 1.050,00
.(0194)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 500,00
10.304.0011.2.0026 – Vigilância em Saúde			
.(0199)	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (FR 01)	R$ 600,00
.(0200)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 826,00
.(0201)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 3.000,00
.(0202)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 1.000,00
.(0203)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 1.512,55
10.301.0011.2.0027 – Assistência Farmacêutica			
.(0207)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 1.000,00
.(0208)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 3.200,00
	02.56	**Depto. De Assistência Social**	
08.244.0010.2.0020 – Assistência Social Geral			
.(0210)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil (FR 01)	R$ 2.500,00
.(0211)	3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 500,00
.(0212)	3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil (FR 01)	R$ 1.000,00
.(0224)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 02)	R$ 1.000,00
.(0225)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 05)	R$ 1.000,00
08.243.0010.2.0021 – Assistência a Criança e ao Adolescente			
.(0230)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 1.200,00
08.244.0010.2.0022 – Apoio ao Trabalhador			
.(0231)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 1.500,00
	02.57	**Depto. De Agricultura, Abas. Meio Ambiente**	
20.606.0012.2.0028 – Fomento Agricultura e Pecuária			
.(0233)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil (FR 01)	R$ 15.000,00

.(0234)	3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 1.000,00
.(0235)	3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil (FR 01)	R$ 2.500,00
.(0237)	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (FR 01)	R$ 1.500,00
.(0239)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 2.500,00
20.606.0012.2.0029 – Patrulha Agricola			
.(0243)	3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 1.000,00
.(0244)	3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil (FR 01)	R$ 1.000,00
.(0246)	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (FR 01)	R$ 1.300,00
.(0248)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 2.000,00
.(0314)	4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R$ 1.345,98
		TOTAL	**R$ 127.000,00**

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 23 de setembro de 2011.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.